



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

FL N°	02
PROC N°	249/07
	2

MENSAGEM N° 025 - DE 30 DE MAIO 2007.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

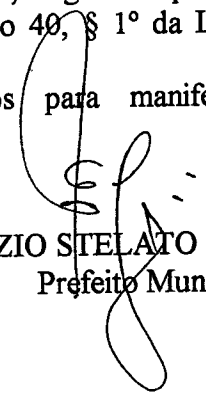
Encaminho a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Trata-se de uma área com 820,00 metros quadrados, desmembrada de uma área maior, localizada no Sítio São Carlos, lote 211, na Gleba Palmeiras, neste Município, objeto da Matrícula n° 14.284, do Serviço Registral de Imóveis local, para fins de desapropriação amigável ou judicial, local onde será construída 01(uma) Estação Elevatória de Esgoto.

Inegável a necessidade da realização desta obra, que é próxima à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, localizada no Distrito Industrial José Dansieri, onde inúmeras empresas comerciais e industriais se encontram instaladas, além daquelas que vierem a se instalar, devido a necessidade de remoção dos esgotos gerados nessas empresas, que serão encaminhados ao sistema de tratamento de esgoto do município, com adequação as normas ambientais.

Desnecessário maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MOISÉS ANTONIO DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Srs./

Câmara Municipal de Dracena - P. 05. - Nº 10155 N.º 14/11/2007 09:09:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL N°	03
PROC N°	2149/08

PROJETO DE LEI N° 025 - DE 30 DE MAIO DE 2.007.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma área de 820,00 metros quadrados, desmembrada de uma área maior, para construção de 01(uma) Estação Elevatória de Esgoto, neste município de Dracena, a seguinte área:

– “PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SÃO CARLOS, lote nº 211, na Gleba Palmeiras, situado neste distrito, município e comarca de Dracena, estado de São Paulo, conforme matrícula nº 14.284, do Serviço Registral de Imóveis local, com as seguintes confrontações: “Começa num marco cravado na junção da Estrada 08 com a área “B”, também anteriormente destacada do imóvel desta matrícula, de propriedade de Valdomiro Pantaleão, Lucio Sacco e Rogério Falcão Sacco e também com as áreas de propriedade de Jacinto Pestana e Marelli – Comércio e Representações Ltda. Segue pela margem da Estrada 08, com rumo 00°33'NE na distância de 4,00 metros até outro marco, cravado na divisa da Estrada 08 com a área remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo 89°27'SE na distância de 100,00 metros até outro marco, confrontando com a área remanescente; daí deflete a esquerda e segue com o rumo 00°33'NE na distância de 10,00 metros, até outro marco, confrontando com a área remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo 89°27'SE na distância de 30,00 metros até outro marco, confrontando com a área remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo 00°33'SW na distância de 14,00 metros até outro marco, confrontando com a área a remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo 89°27'NW na distância de 130,00 metros, até o ponto de partida, confrontando com a área “B”, de propriedade de Valdomiro Pantaleão, Lucio Sacco e Rogério Falcão Sacco e também com as áreas de propriedade de Jacinto Pestana e Marelli – Comércio e Representações Ltda; marco final e inicial deste roteiro”.

Parágrafo único – A área referida será destinada para construção de 01(uma) Estação Elevatória de Esgoto, em Dracena/SP e foi vista e avaliada, conforme laudo de avaliação, na seguinte conformidade:

- Imóvel rural denominado Sítio São Carlos, lote 211, localizado na Gleba Palmeiras, neste município, objeto da matrícula nº 14.284, do SRI local, para construção de 01(uma) estação elevatória de esgoto, com área de 820,00m², devida a localização em relação à área urbana deste Município e juntamente com a avaliação elaborada pelas imobiliárias desta cidade, fica estabelecido nesta avaliação o valor de R\$ 1.636,46 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº	04
PROC Nº	2L 49/06

PROJETO DE LEI Nº 025 - DE 30 MAIO DE 2007.

Fls.02

Artigo 2º - Fica transformada em urbana a área rural descrita no artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 02 10 01.22 661 0231 1.019

Categoria Econômica: 4.4.90.61.00

Verba Local: 189

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de maio de 2.007.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal